

CIB N º 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, alínea "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações..." "d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual";

- Considerando a Resolução CIR Caetés nº 005, de 20 de abril de 2026, que aprova a Proposta de Emenda Parlamentar, nº 202643560002, que tem como objeto a aquisição de 1 (uma) Ambulância Tipo A – Simples, Remoção Furgão, no valor de R\$ 274.977,00 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais), para o município de Ourém/PA;

- Considerando a Resolução CIR Caetés nº 008, de 20 de abril de 2026, que aprova a proposta de aquisição de 01 (uma) Ambulância para Suporte Básico de Vida, tipo furgão, para o município de Ourém/Pará.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Caetés nº 005, de 20 de abril de 2026 e Resolução CIR Caetés nº 008, de 20 de abril de 2026.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Ourém/PA no Transferegov e indicada em Emenda Parlamentar Especial, que têm como objeto a Aquisição de 02 (duas) Unidades Moveis de Saúde destinadas ao fortalecimento do transporte sanitário e à ampliação da capacidade de atendimento da rede de urgência e emergência do município de Ourém/PA.

PLANO DE AÇÃO Nº	TIPO DE RECURSO/ Nº EMENDA	OBJETO	VALOR
09032026-097466	EMENDA ESPECIAL 202643560002	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAÚDE - AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO FURGÃO	R\$ R\$ 274.977,00
09032026-097466	EMENDA ESPECIAL 202643560002	AQUISIÇÃO DE 01 UNIDADE MOVEIS DE SAÚDE - AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO TIPO B PARA SUPORTE BÁSICO DE VIDA (USB).	R\$ 323.037,00

Art. 3º - - Aprovar o Projeto Técnico de Qualificação do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo do município de Ourém/PA.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de abril de 2026.

Ualame Fialho Machado Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

Resolução Nº 87, de 29 de abril de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

- Considerando que município de Colares/PA que solicita aprovação da proposta de Aquisição de 1 Unidade Moveis de Saúde destinada à implantação do serviço de transporte sanitário no município;

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB N º 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, alínea "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações..." "d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual";

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana II nº 20, de 24 de abril de 2026, que aprova a Proposta de Emenda Parlamentar nº, 202633280003, que tem como objeto a aquisição de 1 (uma) Ambulância Tipo A – Simples, Remoção no valor de R\$ 572.125,00 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais), para o município de Colares/PA;

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana II nº 20, de 24 de abril de 2026.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Colares/PA no Transferegov e indicada em Emenda Parlamentar Especial, que têm como objeto a Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde destinada implantação do transporte sanitário no município de Colares/PA.

PLANO DE AÇÃO Nº	TIPO DE RECURSO/ Nº EMENDA	OBJETO	VALOR
09032026-094261 / 2026	EMENDA ESPECIAL 202633280003	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAÚDE - (AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO)	R\$ 572.125,00

Art. 3º - Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo do município de Colares/PA.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de abril de 2026.

Ualame Fialho Machado Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

Resolução nº 88, de 29 de abril de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.

- Considerando o Ofício nº 042/2026-SMS /GB da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Açu/PA, que solicita aprovação da proposta cadastrada pelo município no TRANSFEREGOV e indicada em emenda parlamentar especial destinada à Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III nº 020, de 24 de abril de 2026, que aprova a proposta cadastrada pelo Município de Igarapé-Açu/PA no TRANSFEREGOV que tem como objeto a Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes destinados à USF Porto Seguro CNES 2312271, no valor total de R\$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais);

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III nº 020, de 24 de abril de 2026.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Igarapé-Açu/PA no Transferegov, objeto de Emenda Parlamentar Especial, que visa à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde da Família Porto Seguro (CNES 2312271), no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

PLANO DE AÇÃO	TIPO DE RECURSO/Nº EMENDA	OBJETO	VALOR
09032026-094276	EMENDA ESPECIAL 33280003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 199.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 29 de abril de 2026.

Ualame Fialho Machado Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

Resolução nº 89, de 30 de abril de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por Estados, Distrito Federal e Municípios.

- Considerando o Ofício nº SEMSA/GAB Nº 137/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Piçarra/PA que solicita aprovação da proposta cadastrada pelo município no TRANSFEREGOV e indicada em emenda parlamentar especial destinada à Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes para atender à Unidade Básica e Saúde Ozil Pereira (CNES 5548497) e Unidade Básicas de Saúde Boa Vista (CNES 262255).

- Considerando a Resolução CIR Carajás nº 039, de 30 de abril de 2026, que aprova a referida proposta cadastrada pelo Município de Piçarra/PA no TRANSFEREGOV.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás nº 039, de 30 de abril de 2026.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Piçarra/PA no Transferegov, objeto de Emenda Parlamentar Especial, que visa à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Unidade Básica e Saúde Ozil Pereira (CNES 5548497) e Unidade Básica de Saúde Boa Vista (CNES 262255), no valor total de R\$ R\$ 497.590,55 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).

PLANO DE AÇÃO	TIPO DE RECURSO/Nº EMENDA	OBJETO	VALOR
09032026-097643/2026	EMENDA ESPECIAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS OZIL PEREIRA E UBS BOA VISTA)	R\$ 497.590,55